



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 22 / 06 / 2021

N.º 9041 Pág. B11

_____ Caderno:

LEI 3.550, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PLL 14/2021

Modifica e renumera o § 1º do art. 1º, e acrescenta o art. 1-A, na Lei Municipal nº 3.139/2018, instituindo o café como bebida típica de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica e renumera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.139, de 15 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

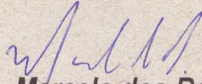
Parágrafo único. *O apoio mencionado no caput deste artigo, compreenderá a disponibilização de apresentações de atrações artísticas e/ou culturais, concurso do café, estrutura, logística e capacitações voltadas à agricultura familiar, conforme Lei Municipal nº 1.827/2010.*

Art. 2º Acrescenta o art. 1-A da Lei Municipal nº 3.139, de 15 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1-A *Institui o café como bebida típica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21/6/2021).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício